DESPACHO

N.º de Registo	139	Data	07/09/2026	Processo	

Assunto: Prazo para entrega de requerimentos para efeitos de processamento de vencimentos

Considerando a necessidade de assegurar o adequado e atempado tratamento administrativo dos documentos apresentados pelos trabalhadores, bem como o cumprimento dos prazos inerentes ao respetivo processamento, determina-se o seguinte:

1. **A partir do dia 1 de outubro**, os requerimentos de trabalho suplementar, ajudas de custo, subsídio de penosidade e insalubridade, abono para falhas, destinados a lançamento pelo Setor de Recursos Humanos, deverão ser entregues naquele Setor **até ao 3.º dia útil de cada mês**, inclusive.
2. Os documentos deverão ser apresentados devidamente preenchidos, instruídos, validados e assinados pelo requerente e responsável, sempre que aplicável.
3. Os documentos que não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, ou que se encontrem incompletos, não validados ou sem as devidas assinaturas, **não serão considerados para efeitos de lançamento** no respetivo mês, sendo o seu processamento efetuado no mês seguinte, desde que se encontrem reunidas todas as condições explicitadas.
4. Compete aos trabalhadores e aos respetivos responsáveis assegurar o cumprimento do prazo e dos requisitos acima referidos.

Mais se determina que a presente orientação seja dada a conhecer a todos os trabalhadores, para os devidos efeitos.

Alter do Chão, 7 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.09.11 11:09:04 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]
[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.